

COMUNICADO

Proposta de tarifas de gás natural de 1 de outubro de 2021 a 30 de setembro de 2022

A ERSE – Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos apresenta a proposta de tarifas e preços de gás natural para o período de 1 de outubro de 2021 a 30 de setembro de 2022. Esta proposta tarifária é apresentada num contexto de incerteza devido à pandemia de COVID-19.

Nos termos dos seus Estatutos, a ERSE submete a parecer do Conselho Tarifário (CT) e a consulta de algumas entidades a documentação detalhada que fundamenta a sua proposta de tarifas e preços de gás. O CT deve emitir parecer sobre a proposta em 30 dias, cabendo à ERSE, até 1 de junho, tomar a decisão final.

A proposta de tarifas integra as alterações decorrentes da recente reformulação dos regulamentos do gás, após a [Consulta Pública n.º 96](#), motivada pela publicação do Decreto-Lei n.º 62/2020, de 28 de agosto, sobre as bases e organização do Sistema Nacional de Gás.

1. Tarifas de acesso às redes

As tarifas de acesso às redes, pagas por todos os consumidores pela utilização das infraestruturas de redes e incluídas nas tarifas de venda a clientes finais dos comercializadores de último recurso e dos comercializadores em mercado, apresentam a seguinte variação tarifária:

Tarifas de Acesso às Redes	Variação tarifária 2021-2022/2020-2021
Baixa pressão com consumo $\leq 10\,000\text{ m}^3/\text{ano}$	-1,0%
Baixa pressão com consumo $> 10\,000\text{ m}^3/\text{ano}$	-0,9%
Média pressão	-3,2%
Alta pressão	-29,3%

2. Mercado regulado

Tarifas transitórias de venda a clientes finais – Os preços de venda a clientes finais do mercado regulado, com consumos inferiores ou iguais a 10 000 m³/ano, apresentam a seguinte variação tarifária, a partir de 1 de outubro:

Tarifas transitórias de Venda a Clientes Finais	Variação tarifária 2021-2022/2020-2021
Baixa pressão com consumo ≤ 10 000 m ³ /ano	0,8%

Apesar da redução da tarifa de acesso às redes, perspetiva-se uma subida no custo de aprovisionamento do gás natural, o que justifica o acréscimo nas tarifas transitórias de Venda a Clientes Finais. Tendo em conta as sucessivas reduções de preços nos anos anteriores, a variação acumulada da tarifa transitória de Venda a Clientes Finais para clientes domésticos de gás, nos últimos **cinco anos**, regista uma redução de **8,0%**.

Considerando a fatura média mensal, o impacto da variação média da tarifa final regulada que é proposta para os clientes domésticos é o seguinte:

	[€/mês]
Fatura média mensal	
- Casal sem filhos [consumo tipo 138m ³ /ano]	10,94
- Casal com dois filhos [consumo tipo 292m ³ /ano]	20,31
Variação tarifária na fatura mensal	
- Casal sem filhos [consumo tipo 138m ³ /ano]	0,08
- Casal com dois filhos [consumo tipo 292m ³ /ano]	0,15

Nota: Os valores apresentados incluem IVA.

Estão sujeitos a estas variações os cerca de 245 mil consumidores que permanecerem no comercializador de último recurso e que representam cerca de 2% do consumo nacional.

Tarifa social – Os consumidores com tarifa social beneficiarão de um desconto de 31,2% sobre as tarifas transitórias de Venda a Clientes Finais, conforme Despacho n.º 3163/2021, de 24 de março, do membro do Governo responsável pela área da energia.

Lisboa, 31 de março de 2021